



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LIDIANE CAVALCANTE TIBURTINO

**EXPANSÃO E PRECARIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO DOS
ASSISTENTES SOCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB**

Campina Grande
2012

LIDIANE CAVALCANTE TIBURTINO

**EXPANSÃO E PRECARIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO DOS
ASSISTENTES SOCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profa. Dra. Jordeana Davi

Campina Grande
2012

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Setorial Luiza Erundina – Serviço Social – UEPB

T554e Tiburtino, Lidianne Cavalcante.
Expansão e precarização do mercado de trabalho dos assistentes sociais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de João Pessoa – PB [manuscrito] / Lidianne Cavalcante Tiburtino.– 2012.
33 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2012.

“Orientação: Profa. Dra. Jordeana Davi, Departamento de Serviço Social”.

1. Assistente Social. 2. Mercado de Trabalho. 3. Sistema Único de Assistência Social. 4. Relações de Trabalho. 5. Serviço Social.
I. Título.

21. ed. CDD 361.3

LIDIANE CAVALCANTE TIBURTINO

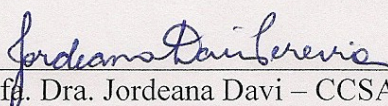
**EXPANSÃO E PRECARIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO DOS
ASSISTENTES SOCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

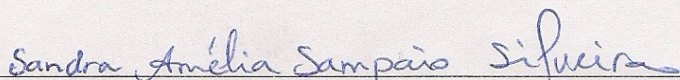
Aprovado em: 13 / 02 / 2012

Nota: 9,5

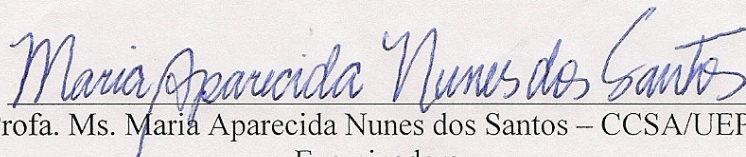
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra. Jordeana Davi – CCSA/UEPB
Orientadora



Prof. Ms. Sandra Amélia Sampaio Silveira – CCSA/UEPB
Examinadora



Prof. Ms. Maria Aparecida Nunes dos Santos – CCSA/UEPB
Examinadora

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 01 -	Despesas liquidadas no orçamento da seguridade social no período de 2005 a 2010	23
Gráfico 01 -	Data de Admissão dos Assistentes Sociais inseridos no SUAS em João Pessoa - PB	27
Gráfico 02 -	Situação funcional dos assistentes sociais inseridos no SUAS em João Pessoa/PB	27

LISTA DE SIGLAS

ANFIP	Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil
BF	Bolsa Família
BM	Banco Mundial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
DAS	Diretoria de Assistência Social
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
GEAPS	Grupo de Estudo, Pesquisa e Assessoria em Políticas Sociais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MARE	Ministério da Administração e Reforma do Estado
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPC	Modo de Produção Capitalista
NOB	Norma Operacional Básica
OS	Organizações Sociais
PDRAE	Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
PDRE	Plano Diretor de Reforma do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PIBIC	Programa de Iniciação Científica
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UPA	Unidade Pronto Atendimento

SUMÁRIO

RESUMO	6
1 INTRODUÇÃO	7
2 CAPITAL E PROCESSO DE TRABALHO	9
2.1 O TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	11
3 SERVIÇO SOCIAL E AS NOVAS DETERMINAÇÕES DO TRABALHO	17
4 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO	19
4.1 RELAÇÕES DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS INSERIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	31

EXPANSÃO E PRECARIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB

LIDIANE CAVALCANTE TIBURTINO

RESUMO

Este artigo discute, o mercado de trabalho dos assistentes sociais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando sua expansão nos últimos anos. O intenso quadro de mudanças na esfera estatal afeta, de forma direta e indireta, os assistentes sociais, com destaque para a reforma administrativa do Estado enquadrado como um componente estrutural da política macroeconômica em vigor, que desencadeia num processo de desregulamentação e precarização do trabalho no setor público, regulamentando as diversas transformações no mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo. Este artigo tem o objetivo de analisar o processo de desregulamentação do trabalho dos assistentes sociais inseridos no SUAS no município de João Pessoa-PB. Para a coleta e análise dos dados foram utilizadas pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A partir do estudo indicamos que, embora se tenha uma significativa expansão do mercado de trabalho do Assistente Social nesta política, esses profissionais vivem em meio a um processo de precarização das relações de trabalho, expressando as dificuldades estruturais que atingem as políticas de seguridade social, fruto do processo de descentralização político-administrativo, que demanda para esfera municipal a expansão do mercado de trabalho, respondendo a uma combinação entre a demanda por serviços públicos e um novo padrão de regulação do trabalho imposto pela reforma administrativa empreendida no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) nos anos 1990. Os dados revelam que, após a reorganização da política de Assistência Social, em 2005, houve um significativo aumento no quadro de contratações dos assistentes sociais nos serviços socioassistenciais. No município de João Pessoa, a contratação no período de 2005 a 2011 representou em torno de 90% dos vínculos profissionais, ao mesmo tempo, analisando os vínculos, observamos que 90,57% dos assistentes sociais contratados, neste período, possuem contrato temporário, caracterizando-se um processo de precarização do trabalho.

Palavras-chave: Trabalho. Serviço Social. Sistema Único de Assistência Social. Relações de Trabalho.

ABSTRACT

This article discusses the employment of social workers in the Social Assistance System (ITS), considering its expansion in recent years. The intense part of changes at the State level affects, directly and indirectly, social workers, with emphasis on administrative reform of the state framed as a structural component of macroeconomic policy in place, which triggers a process of deregulation and casualization of labor in public sector, regulating the various transformations in the world of work in contemporary capitalism. This article aims to analyze the process of deregulation of the work of social workers entered into the ITS in the city of João Pessoa. For the collection and analysis were used bibliographical research and field. From the study indicated that, although there was a significant expansion of the labor market of the social worker in this policy, these professionals live in the midst of a process of

casualization of labor relations, expressing the structural problems that affect social security policies, result of decentralization of administrative policy, which calls for the expansion of the municipal labor market, responding to a combination of demand for public services and a new pattern of regulation of labor imposed by the administrative reform undertaken in the government of Fernando Henrique Cardoso (FHC) in the 1990s. The data reveal that after the reorganization of Social Policy in 2005, there was a significant increase in the context of hiring the services of social workers socioassistenciais. In the city of João Pessoa, the employment in the period 2005 to 2011 represented around 90% of occupational ties, while analyzing the links, we found that 90.57% of social workers hired during this period have a temporary contract, characterizing a process of casualization of labor.

Keywords: Labor. Social Service. System of Social Assistance. Labor Relations.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo de conclusão de curso resulta de estudos realizados ao longo da formação acadêmica em Serviço Social, particularmente durante a minha inserção no Programa de Iniciação Científica (PIBIC), cota 2010/2011, da UEPB/CNPq, realizada no Grupo de Estudo, Pesquisa e Assessoria em Políticas Sociais (GEAPS/UEPB), no Subprojeto de Pesquisa: Trabalho, Política Social e Serviço Social: as configurações do mercado de trabalho na Política de Assistência Social em João Pessoa – PB.

Temos assim, como intuito, analisar a expansão dos espaços sócio-ocupacionais no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em João Pessoa - PB e as implicações desse processo nas relações de trabalho dos assistentes sociais inseridos na política de Assistência Social. O estudo permitiu delinear os argumentos legais e normativos que respaldam as relações de trabalho neste âmbito, auxiliando na compreensão dos elementos determinantes das relações de trabalho do assistente social, nesta política, abordando a precarização do e no exercício profissional.

O processo de mundialização que envolve o capital contemporâneo tem revelado uma reconfiguração da organização societária com transformações evidentes no movimento de produção e reprodução da vida social, determinadas pela reestruturação produtiva do capital, pela reforma do Estado e pelas formas de enfrentamento da questão social.

Nesta perspectiva, as mudanças no mundo do trabalho são determinadas pela reestruturação produtiva o que coloca uma série de inseguranças com relação a organização social do trabalho. Insegurança no mercado de trabalho, na medida em que se desregulam direitos trabalhistas e retraem os investimentos, insegurança no emprego,

através da inserção de formas atípicas, no âmbito da contratação pela expansão do dualismo no mercado de trabalho e por último nas formas de representação, pela incorporação defensiva do sindicalismo, na cena contemporânea.

Dentro desse cenário, destacamos que a seguridade social brasileira, está de tal forma imbricada e condicionada pelo acesso ao emprego, o que nos remonta a necessidade de apreender a totalidade da organização social do trabalho, vistas a relação que existe entre desemprego, emprego, rendimentos e acesso a seguridade social.

Caracteriza-se a seguridade social como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência), de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência social). É fato que não chegamos a um padrão de seguridade social como o que queríamos, não instituindo um sistema homogêneo, integrado e articulado entre as políticas que compõem o sistema. Alguns autores qualificam a seguridade social brasileira inconclusa, permanecendo entre o seguro e assistência, o que rebate de forma direta no exercício profissional do Assistente Social (BOSCHETTI, 2004).

Dessa forma, as discussões tecidas neste artigo assumem relevância no atual contexto diante do significativo crescimento do setor público municipal como empregador da força de trabalho no âmbito das políticas sociais, fruto do processo de descentralização político-administrativo. O município passa a assumir a gestão da força de trabalho, sendo responsável direto pela contratação e gerenciamento das relações de trabalho no setor público. Esta nova configuração da gestão do trabalho neste nível responde a uma combinação entre a demanda por serviços públicos e um novo padrão de regulação do trabalho imposto pela reforma administrativa empreendida, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) nos anos 1990, com o Plano Diretor de Reforma do Estado (PDRE).

Buscamos construir um caminho metodológico que fosse capaz de revelar e indicar determinantes e tendências da gestão do trabalho no campo das políticas sociais, mais especificamente na Assistência Social. Para tanto, nos utilizamos do método crítico dialético por entender que este nos permitiu uma melhor análise da realidade social ao qual objeto de estudo está inserido, mediado pelas determinações macroestruturais que norteiam o movimento do real.

Os dados foram coletados no período de junho a setembro de 2010, abrangendo os 52 Assistentes Sociais inseridos no SUAS, no município de João Pessoa – PB, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) do referido município, através da Diretoria de Assistência Social (DAS), responsável pela gestão e execução do SUAS no município. Aplicamos um formulário contendo os seguintes dados: serviço socioassistencial/programa/projeto, assistente

social inserido, carga horária, vínculo empregatício e data de admissão, seguida da análise de documentos e legislações pertinentes ao tema.

2 CAPITAL E PROCESSO DE TRABALHO

O modo de produção capitalista tem seu fundamento central na lei geral da acumulação capitalista¹, a qual imprime ao sistema a lógica da produção socializada e apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Sendo assim, a produção capitalista funda-se na exploração do trabalho, que tem como objetivo central a obtenção do lucro, através da subsunção do trabalho ao capital.

Nessa perspectiva, à medida que aumenta o desenvolvimento das forças produtivas, através do incentivo às novas tecnologias no âmbito do processo de produção de valores de uso, se instaura necessariamente uma modificação na relação capital x trabalho, colocada a partir do protagonismo do capital em sua ordem social. Tal protagonismo revela-nos que o capital não se reduz apenas a um conjunto de coisas – dinheiro, mercadorias, objetos – na medida em que este só existe ao subordinar a força de trabalho à lógica que lhe dá sustentação se configurando como uma relação social, uma vez que não existe capital sem trabalho, embora saiba-se também que não são gerados postos de trabalho na mesma proporção que cresce a produção capitalista.

De acordo com Netto e Braz (2011), a produção de mercadorias no sistema capitalista, tem como condições indispensáveis a divisão social do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção, diferenciando-se da produção mercantil simples, uma vez que no modo de produção capitalista a propriedade privada não cabe ao produtor direto – o trabalhador – mas ao capitalista que compra a força de trabalho e os meios de produção, que integrarão o processo de geração de riquezas em forma de mercadoria. A mercadoria Força de Trabalho

¹ A lei geral de acumulação capitalista consiste no fato de que o mecanismo do próprio processo de acumulação aumenta, juntamente com o capital, a quantidade de “pobres laboriosos”, isto é, dos assalariados que transformam sua força de trabalho em força de valorização crescente do capital que está sempre se expandindo [...]. A lei da produção capitalista, que serve de base à pretensa lei natural da população, reduz-se simplesmente ao seguinte: a relação entre o trabalho gratuito que se transforma em capital e o trabalho adicional necessário para pôr em movimento esse capital suplementar. Não é de modo nenhum uma relação entre duas grandezas independentes entre si, de um lado a magnitude do capital, do outro o número dos trabalhadores; em última análise, é apenas a relação entre trabalho não-pago e trabalho pago da mesma população trabalhadora. Cresce-se a quantidade do trabalho gratuito fornecido pela classe trabalhadora e acumulado pela classe capitalista [...]. (MARX, 2002, p. 718-724).

distingue das demais, pois enquanto as outras são vendidas pelo seu valor real, o trabalho cria um valor maior do que o seu custo, pelo que valoriza o capital (TAVARES, 2011).

Dessa forma, para se estruturar o capital necessita de duas classes antagônicas: os detentores da força de trabalho (proletário) e os donos dos meios de produção (capitalistas). Nesta relação, a força de trabalho integra o conjunto de mercadorias e sua exploração, pelo capitalista, se constitui como um eixo fundante dessa ordem social, resultando no processo de mercantilização do conjunto das relações sociais.

Nessa premissa, o trabalho, produtor de valores de uso e de valores de troca, sob a ótica do capital, apresenta dois fenômenos característicos, que segundo Marx (2002, p. 209) se constituem da seguinte forma:

O trabalhador trabalha sob o controle do capitalista a quem pertence o seu trabalho [...]. Além disso, o produto é propriedade do capitalista, não do produtor imediato, o trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor diário da força de trabalho. Sua utilização, como qualquer outra mercadoria [...], pertence-lhe durante o dia. O capitalista compra a força de trabalho e incorpora o trabalho, fermento vivo, aos elementos mortos constitutivos do produto, os quais também lhe pertencem. Do seu ponto de vista, o processo de trabalho é apenas o consumo da mercadoria que comprou a força de trabalho, que só pode consumir-lhe adicionando-lhe meios de produção. O processo de trabalho é um processo que ocorre entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertencem.

Dessa forma, o capital, enquanto protagonista dessa relação social, em sua intensa necessidade de comandar, tem por objetivo extrair o máximo de excedente do trabalhador (mais-valia). Neste caso, o que importa ao capitalista, dentro do processo de trabalho, é o processo de valorização do capital, já que este se opera no tempo de trabalho excedente, ultrapassando o processo de criação de valores de uso operado no tempo de trabalho necessário para produção. Não é demais lembrarmos aqui que capital é trabalho não pago ao trabalhador, na medida em que se valoriza o preço da força de trabalho correspondente ao tempo necessário de produção, diminui-se o lucro do capitalista - seu objetivo central e sua razão de existir.

Assim, na sociabilidade capitalista é inerente a desvalorização da mercadoria força de trabalho, e conseqüentemente uma humanização das coisas e desumanização do homem, que torna-se uma mercadoria barata.

2.1 O TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Diante do exposto, é importante ressaltar que a categoria trabalho vem sendo alvo de freqüente estudo no âmbito das ciências sociais e, particularmente da formação profissional em Serviço Social, a fim de apreender a sua estrutura e dinâmica, bem como as atuais tendências e determinantes do trabalho no cenário de crise estrutural do capital, tomando por referencia as transformações ocorridas a partir da década de 70, onde dar-se início ao processo de rompimento com a rigidez, caracterizada pelo modelo fordista-keynesiano² de produção, o que nos remonta a uma série de mudanças no âmbito da gestão e organização do trabalho difundidas a partir do modelo toyotista.

Nesse sentido, analisamos as atuais configurações do trabalho no capitalismo contemporâneo, relacionado às transformações no modo de produção capitalista, acompanhadas do fenômeno de mundialização do capital, que leva a uma forte tendência de concentração e centralização de capitais, corroborando, assim, para uma maior interdependência a nível mundial, do capital nacional. Este processo vem resultando num aumento da desigualdade de rendimentos, não favorecendo ao aumento da produtividade, muito menos ao crescimento do emprego, como se espera em sua lógica de homogeneização do desenvolvimento entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Destarte, como afirma Yamamoto (2009, p. 14):

o capitalismo avançou em sua vocação de internacionalizar a produção e os mercados, aprofundando o desenvolvimento desigual e combinando entre as nações e no seu interior entre classes e grupos sociais no âmago das dialéticas entre imperialismo e dependência.

Segundo Antunes (2000), o capital inicia um processo de reorganização de seu sistema ideológico e político de dominação, colocando como principais alternativas: a reestruturação produtiva, o neoliberalismo e a financeirização do capital, que implica na privatização do Estado, na desregulamentação das relações de trabalho e da desmontagem do setor produtivo. Nessa premissa, surge um intenso processo de reestruturação da produção e do trabalho, tudo isso com maior intensidade nos países subdesenvolvidos.

² Este modelo é caracterizado pela aliança entre desenvolvimento econômico e social regulado pelo Estado com claros limites impostos ao mercado e políticas sociais voltadas para o pleno emprego e para expansão dos direitos sociais, com ênfase especial para a seguridade social (ANTUNES, 2000).

Dessa maneira, o trabalho sofre diversas implicações no campo organizacional, na medida em que se afeta a estabilidade do trabalho formal, promovendo a terceirização e a flexibilização das relações de trabalho, em meio ao crescente quadro de desemprego, leva os sindicatos a perderem força na defesa do emprego e dos rendimentos dos trabalhadores. Esta lógica vem a se evidenciar, a partir da instabilidade econômica intensificada através da mundialização da economia sob domínio do capital financeiro³, levando a diversas crises, que rebatem diretamente no mundo do trabalho, o que trás maiores conseqüências para os grupos mais vulneráveis, seguido de “novas” formas de precarização das relações de trabalho⁴.

No caso do Brasil, Druck (2009, p. 2) destaca que:

Considera-se que [...], a precarização do trabalho se constitui como um novo fenômeno, cujas principais características, modalidades e dimensões sugerem um processo de precarização social inédito no país nas últimas duas décadas, revelando mudanças na forma de organização/gestão do trabalho, [...]. O caráter desta nova precarização esta sustentado na idéia de que é um fenômeno que instala – econômico, social e politicamente – uma institucionalização da flexibilização e da precarização modernas do trabalho no Brasil, agora justificadas – na visão hegemônica pelo capital -, pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais [...].

Cabe destacar o papel do Estado, deixando de lado sua função protetora das economias nacionais, abrindo espaço a uma adaptação passiva a lógica mundial do capital internacional, o que leva a uma transfiguração do Estado-nação, quebrando todas as barreiras econômicas e políticas, em defesa da “homogeneização” do capital⁵. Assim, cabe ao Estado possibilitar e garantir as condições gerais de produção, reprimindo qualquer tipo de ameaça ao modo de produção, instalando um processo de integração das classes dominadas, ou seja, torna-se o administrador do conjunto desses processos do capitalismo tardio.

É nesse cenário de complexas mudanças que encontramos as respostas as novas configurações do trabalho, no capitalismo contemporâneo, na medida em que a interpenetração de capitais e de mercados redefine os campos de atuação do capital e do trabalho, trata-se de uma reciprocidade dialética em que o rearranjo de um implica na realocação do outro, nos remetendo ao caráter de subsunção do trabalho ao capital (MÉSZÁROS, 2006).

³ O termo aqui referido de mundialização financeira tem destaque nos estudos de (CHESNAIS, 1996).

⁴ Constata-se aqui o “emprego atípico”, na forma de contratos temporários, por tempo determinado, trabalho informal, sem registro, sem direitos sociais e trabalhistas, com salários mais baixos e condições de trabalho mais precárias.

⁵ Lembrando que essa quebra de soberania se dá nos países periféricos, pois os países ricos protegem sim suas economias.

Deste modo, os traços da crise da sociedade do trabalho estão relacionados a mundialização, a crise do fordismo e aos novos paradigmas tecnológicos e organizacionais, ou seja, entramos em um quadro de reestruturação produtiva, a partir das mudanças nos mercados e nas áreas de influência das principais economias centrais, que se reestruturam com a adoção de modelos de produção considerados ‘pós-fordistas’, nos quais se insere a terceirização, delineados no plano da concorrência intercapitalistas (BORGES; DRUCK, 1993)

A “nova” organização capitalista do trabalho é caracterizada, cada vez, mais pela precarização e desregulamentação que promove grandes prejuízos a organização da classe trabalhadora, tanto do ponto de vista objetivo como subjetivo. Neste sentido, o trabalho adquire uma dimensão negativa no modo de produção capitalista, proporcionando, assim, outra cultura do trabalho, ao capturar a subjetividade⁶ da classe trabalhadora.

De acordo com Vasapollo (2006, p. 45),

É o mal-estar do trabalho, o medo de perder o próprio posto, de não poder mais ter uma vida social e viver apenas do trabalho e para o trabalho, com a angústia vinculada à consciência de um avanço tecnológico que não resolve as necessidades sociais. É o processo que precariza a totalidade do viver social.

Assim, a crise estrutural do capital imprime “novos” modos de subordinação do trabalho ao capital, na medida em que se instala um processo de reorganização no âmbito da produção concomitantemente ao seu sistema ideológico, pautando em políticas macroeconômicas de liberalização, privatização e desregulamentação, pelas quais se cancelam direitos sociais e trabalhistas. Seguindo a lógica, a única lei imutável para a sustentação do modo de produção capitalista é a lei do valor.

Ao empreender tais mudanças, o capital promove a adaptação passiva do trabalho, produzindo padrões de comportamento compatíveis com as necessidades do modo de produção capitalista. Seja em termos de ajustes políticos-ideológicos ou no campo da reestruturação industrial, implicando tanto no campo da produção, como no da reprodução social. Nesta perspectiva “a direção dos processos políticos e a produção do consentimento de classe, para empreender mudanças, transformam-se nos novos baluartes da ação das classes dominantes, na atual conjuntura” (MOTA, 2006, p. 29).

⁶ Ao ser analisada dentro do materialismo histórico a subjetividade da classe trabalhadora se encontra intrínseca à própria subsunção do trabalho ao capital. Só que é sob o toyotismo que a captura desta subjetividade adquire o seu pleno desenvolvimento, passando a ser não apenas formal, mas uma subsunção *real*, satisfatório ao modo de produção capitalista, ao reproduzir modos de viver e pensar justados ao capitalismo.

Essas mudanças transcendem o universo produtivo, ao colocar as inovações não somente no campo tecnológico e organizacional, incidindo diretamente na vida material da classe trabalhadora. Colocam-se as práticas sociais dentro da relação capital x trabalho no campo da totalidade social, transcendendo a esfera exclusiva do processo produtivo de trabalho ou da empresa propriamente dita, salientando as manifestações contemporâneas da questão social, via a redefinição na esfera da produção, da circulação e da esfera sócio-política e institucional, desembocando em desemprego, no processo de publicização e privatização, seguido das restrições dos serviços públicos.

Destarte, se insere também a precarização do trabalho no âmbito dos serviços, na medida em que a reestruturação produtiva redefine socialmente o processo de produzir mercadorias, não implicando somente nos processos técnicos de trabalho nas empresas, já que está colocada dentro do movimento internacional, marcado pela mundialização e incorporação dos ditames neoliberais. Tratada como um processo de abertura de capital, privatização de empresas estatais, terceirização, flexibilização das relações de trabalho, recuperação das taxas de lucro e aumento do desemprego estrutural, que coloca como ponto central da nossa análise as formas de produção, gestão e consumo da força de trabalho, apontando uma desresponsabilização do Estado para com a proteção do trabalho.

Igualmente, a precarização do trabalho no âmbito dos serviços públicos, encontra amparo na redefinição do papel do Estado, que ao incorporar os ditames neoliberais, impostos pelas novas requisições da acumulação capitalista, corroboram com as orientações de adaptabilidade, eficiência, produtividade e flexibilidade, promovendo um processo de desregulamentação das relações de trabalho.

Esse processo se expressa na diversificação e complexificação do setor de serviços sob a égide do capitalismo mundializado, que traça uma nova configuração dentro das particularidades e especificidades dos serviços públicos, no que tange a organização e gestão do trabalho, como também das formas de regulamentação da força de trabalho.

Tais modificações no âmbito da gestão do trabalho nos serviços públicos, das relações, das condições e da organização do trabalho, encontram amparo na trajetória da proposta de reforma do Estado, instituída no Brasil nos anos 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), partindo das orientações neoliberais que pregam como ponto principal a defesa de um Estado mínimo para o social e máximo para o capital. Esta tem como um de seus pilares, a redução nos gastos públicos e um redirecionamento do Estado, no que compete a formulação de padrões de proteção social e novas formas de gerenciamento da sua força de trabalho.

Essas orientações se materializam no Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRE-MARE), numa tentativa de adaptabilidade do país, a lógica do capital mundializado, visando a recuperação das taxas de lucro, através da exploração desenfreada do trabalho pelo capital, o que traz para o mundo do trabalho um conjunto de inseguranças, através do processo de flexibilização das relações de trabalho.

Como afirma Souza (2009, p. 55),

A expressiva expansão do setor de serviços, no conjunto das atividades econômicas, sob o comando da reestruturação produtiva, reflete uma das mais marcantes características do novo perfil do mundo do trabalho, possibilitando o estabelecimento de novos vínculos nas relações sociais contemporâneas.

As formas de gestão do trabalho no setor público, passam a se inserir num constructo da reestruturação produtiva, afirmando os preceitos de flexibilização dos processos, das relações e condições de trabalho. Dessa maneira, corroboramos com Souza (2009, p. 132), quando a mesma afirma que:

A atual recomposição da força de trabalho do serviço público responde a um processo de desconstrução da regulamentação do trabalho neste campo, determinada pelas investidas da proposta de reforma do Estado. Ao instaurar uma lógica mercantil e privatista no serviço público a agenda reformadora empreende uma produtividade a baixo custo, desvalorizando o trabalho humano e impondo à sua força de trabalho uma condição de precariedade e vulnerabilidade.

Nesta perspectiva, o PDRE conjuga dois elementos que expressam o compromisso do Estado com o desmonte dos direitos sociais e o beneficiamento do setor privado: trata-se de uma estratégia de “refilantropização” da proteção social, apoiado na desresponsabilização do Estado e responsabilização da sociedade civil, sob a denominação de publicização⁷, através das parcerias publico- privado na organização, gestão e execução das políticas sociais. Desta maneira, passamos a vivenciar a privatização do público com a criação de organizações sociais⁸ e regulamentação do terceiro setor, para formulação e execução das políticas sociais.

⁷ O processo de publicização consiste na descentralização para o setor público não – estatal da execução de serviços que não envolvem o exercício do poder de Estado, mas devem ser subsidiados pelo Estado, como é caso dos serviços de educação, saúde, cultura e pesquisa científica. [...] desta forma transfere-se para o setor público não – estatal a produção dos serviços competitivos ou não-exclusivos de Estado, estabelece-se uma parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle.

⁸ As Organizações Sociais (OS) encontram seu fundamento no processo de "reforma do Estado", cujo impulso maior se deu a partir da aprovação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), criado quase que exclusivamente para efetivar

Nesse contexto, a seguridade social, bem como as demais políticas sociais, vem sendo submetida essencialmente às requisições do capital. A saúde e previdência seguem a lógica da privatização, vistas ao discurso gerencial da reforma que coloca o Estado apenas como promotor e regulador, abrindo espaço para mercantilização das políticas sociais, enquanto a Assistência Social, vem se expandindo com base na tendência centralizadora, seletiva, focalizada e fragmentada.

Dessa forma, a contrarreforma do Estado, em detrimento da seguridade social pública, aponta um padrão de proteção social centrado nos mais pobres, focais e seletivos com enfoque em programas como Comunidade Solidária, carro chefe da política de FHC e Programas de Transferências de Renda como o Programa Bolsa Família, no governo de Lula e atualmente em curso no governo Dilma, acrescido do plano Brasil sem Miséria⁹.

Assim, esse processo de dismantelamento do trabalho e da seguridade social, resultada de processos e opções políticas orientadas pelo favorecimento do capital e pela subordinação aos ajustes exigidos pelas agências internacionais, de enxugamento do aparelho do Estado, via processo de contrarreforma do Estado brasileiro, que coloca estratégias como a privatização das empresas estatais, bem como a apropriação de espaços até então destinados as políticas sociais, convertidos eles mesmos em mercadoria. Dessa forma, “as necessidades de acumulação capitalista encontram espaços de valorização para “resolver”, ainda que momentaneamente sua crise, e tem nas contrarreformas do Estado a sua expressão atual”. (GRANEMANN, 2007, p. 60).

Dessa forma, se faz imperativo analisar como e sob quais determinantes se dá a expansão do mercado de trabalho do Assistente Social, nos serviços públicos, no cenário de reestruturação produtiva do capital, mais especificamente na política de Assistência Social.

a reforma administrativa pretendida pelo Governo Federal. Um dos pontos estratégicos deste plano foi a aprovação do "Programa Nacional de Publicização", aprovado pela Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998. Que autoriza a transferência da execução de serviços públicos e gestão de bens e pessoal públicos, a entidades, quais sejam, as Organizações Sociais, pautando-se na noção de que o Estado não tem mais condições de arcar, sozinho, com o financiamento e execução de tais serviços. Na Paraíba temos a aprovação de algumas (OS), como exemplo: a Cruz Vermelha que esta gerindo Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, em João Pessoa e o Instituto Social Fibra que está gerindo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guarabira, conforme a Lei Estadual 9.454 de 6 de outubro de 2011.

⁹ O Plano Brasil sem Miséria, criado no Governo Dilma, volta-se para os brasileiros cuja renda familiar per capita é de até R\$ 70,00, pretende elevar a renda e as condições de bem-estar da população agregando transferência de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva.

3 SERVIÇO SOCIAL E AS NOVAS DETERMINAÇÕES DO TRABALHO

As novas mediações que determinam as tendências das políticas sociais no âmbito municipal, aliadas a precarização e flexibilização das relações e condições de trabalho – oriundas da globalização do capital, financeirização, ajuste fiscal, reestruturação produtiva – constituem respostas a crise estrutural do capital, que impõem novas requisições ao exercício profissional dos Assistentes Sociais, dentro do processo de redirecionamento do papel do Estado, – maior empregador da categoria – frente a reprodução material da força de trabalho, ao determinar um conjunto de mudanças de ordem estrutural, na organização material, de gestão e consumo da força de trabalho. Instaurando um novo padrão de enfrentamento das expressões da questão social, caracterizados pela formatação de padrões de proteção social focais e paliativos.

Nesta perspectiva, faz-se necessário analisar a totalidade em que está inscrita a profissão e sua forte relação com âmbito estatal, dentro das mudanças macroestruturais do mercado de trabalho, abarcando seus traços econômicos, sócio-políticos e teórico-culturais que circunscrevem os espaços sócio-ocupacionais dos Assistentes Sociais. Desta forma, destacamos um dos maiores desafios do Serviço Social, na perspectiva de desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho, conforme pauta o projeto ético-político (IAMAMOTO, 1998).

Dessa forma, compreendemos o surgimento da profissão não de uma forma linear ou historiográfica, mas ligada a determinantes estruturais e conjunturais da ordem capitalista, onde a sua coexistência enquanto profissional independe da sua intencionalidade, ou seja, é um processo exterior ao Serviço Social. O que nos leva a necessidade de traçar uma análise para além profissão, uma vez que a mesma deflagra seu processo de profissionalização dentro dos determinantes da ordem monopólica, “onde a sua condição a relação de assalariamento e de significado social de seu fazer passa a ter um sentido novo na malha da reprodução das relações sociais” (NETTO, 1992, p. 72).

Igualmente, devemos partir da análise que o Serviço Social é constituído pelo modo de produção capitalista (MPC), mediante a real necessidade que a classe burguesa, tem neste momento, de dar respostas as seqüelas da questão social, na fase monopólica do capital, onde a mesma passa a ser reconhecida politicamente, o que demonstra uma estreita relação da profissão com a questão social. Portanto, o Serviço Social encontra a razão de sua existência a partir da tensão entre capital *versus* trabalho (NETTO, 1992).

Dessa forma, não podemos deslocar o movimento do Serviço Social da ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, organicamente vinculados as configurações estruturais e conjunturais que vão delinear a questão social e suas formas históricas de enfrentamento, cabendo a este profissional apontar respostas condizentes com o que propõe o projeto profissional.

Nesta perspectiva, Netto (1992, p. 37) destaca que:

É somente na ordem monopólica que se gestam as condições histórico-sociais para que, na divisão social (e técnica) do trabalho, constitua-se um espaço em que se possam mover práticas profissionais como as do assistente social. A profissionalização do Serviço Social não se relaciona decisivamente a “evolução da ajuda”, à “racionalização da filantropia” nem a “organização da caridade”; vincula-se a dinâmica da ordem monopólica.

Dessa forma, estas considerações feitas anteriormente são de extrema importância para compreendermos as atuais configurações da requisição da profissão na contemporaneidade. Chamamos a atenção para as metamorfoses no mundo do trabalho, a Reforma do Estado, a estruturação da Assistência Social na cena contemporânea, por assim encararmos que os organismos empregadores dos assistentes sociais interferem, dialeticamente, no processamento das condições concretas do exercício profissional, como estabelecimento de salários, ritmos e intensidade de trabalho, direitos e benefícios, oportunidades de capacitação e treinamento. Enfim, um conjunto de condicionalidades objetivas que acabam incidindo no conteúdo ético-político de uma profissão vinculada à defesa dos direitos sociais, bem como, à construção de uma nova ordem societária¹⁰.

Assim, como destaca Raicheles (2010, p.752), analisar as condicionalidades das relações e condições de trabalho dos Assistentes Sociais, seja no SUAS, ou em outros espaços sócio-ocupacionais significa:

[...] inscrever a reflexão no movimento histórico da sociedade brasileira e mundial, considerando os processos sociopolíticos que condicionam o modo como o serviço social se insere na sociedade capitalista madura, como um tipo de especialização do trabalho inscrito na divisão sociotécnica do trabalho, articulando aos processos de produção e reprodução das relações sociais.

¹⁰ Essas características encontram-se reafirmadas no Código de Ética Profissional, na Lei que Regulamentação da Profissão e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPS 1996, e vem orientando a atuação da profissão tanto no âmbito da formação quanto do exercício profissional.

Sendo assim, a análise nos indica que as condições histórico-sociais para gestação do mercado de trabalho do assistente social têm suas bases inscritas no processo de intensificação das contradições capitalistas expressa, sobretudo, no movimento de concentração e centralização do capital adicionado ao aumento da taxa de afluência dos trabalhadores ao “exército industrial de reserva”.

Nesta perspectiva, reafirmamos que os efeitos da crise, conjuntamente as implicações da reestruturação produtiva que incide de forma direta na reorganização dos postos de trabalho na direção do desaparecimento de cargos e salários estáveis, indo além do campo industrial, impacta de modo destrutivo a vida da classe-que-vive-do-trabalho, atingindo igualmente os(as) assistentes sociais. Tendências como aumento do desemprego, da terceirização, da informalidade e da prestação de serviços sem nenhum tipo de regulação, sendo verificadas de forma direta nas políticas sociais, especialmente na política de Assistência Social.

Neste contexto, Guerra (2010, p. 716) destaca que os assistentes sociais:

Vivenciam e enfrentam, ao mesmo tempo, as expressões da exploração e dominação do capital sobre o trabalho e efetivam respostas no campo dos direitos, captando e enfrentando as expressões da chamada “questão social”, que se convertem, por meio de múltiplas mediações, numa diversidade de demandas para a profissão.

Desta forma, ao tratar das condições precárias de trabalho dos assistentes sociais em meio a reestruturação do capital, Boschetti (2011), destaca o fato que este fenômeno se expressar de forma mais intensa na Política de Assistência Social (SUAS), nas organizações não-governamentais e no sistema sociojurídico. Devido a não realização de concursos públicos em conformidade com as demandas do trabalho, o que leva a inserção dos(as) profissionais em dois ou três campos de atuação com contratos precários, temporários, o que tem causado adoecimento físico e mental, conforme apontam os dados que serão apresentados posteriormente.

4 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO

Antes de analisarmos as relações de trabalho do assistente social na Política de Assistência Social no município de João Pessoa-PB, faremos uma breve consideração desta

política na cena contemporânea, quais são os seus determinantes e particularidade. Para isso, abordaremos as causas da expansão desta política no Brasil, no interior do movimento da política e da economia.

É notório que na última década, vem ganhando força o discurso recorrente e por muitas vezes aceito, que as políticas sociais devem pautar-se por estratégias de combate a pobreza, o que repercute prioritariamente para garantia de acesso a mínimos sociais de sobrevivência, que, segundo esta concepção, assegura a igualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços, deslocando-se do princípio de igualdade de condições e do questionamento aos limites postos ao estabelecimento deste, numa sociedade de classes. Dessa forma, há uma desconexão do princípio que rege a desigualdade social no sistema capitalista, sendo reduzida a uma questão de renda, mistificando e ocultando a realidade social.

A economia brasileira experimentou um crescimento de 7,5% em 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012). Em valores, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro totalizou R\$ 3,675 trilhões. Foi o maior avanço desde 1986, quando o país vivia o Plano Cruzado e também cresceu 7,5%. Esta representou, a maior alta em 24 anos foi influenciada pelo desempenho robusto da demanda interna e pela baixa base de comparação do ano anterior, quando o PIB registrou retração de 0,6%, devido aos efeitos da crise econômica global de 2008.

Quando relacionamos estes dados de desenvolvimento da economia brasileira correlacionado com o coeficiente de Gini que é 0,538 (PNUD, 2010), podemos indicar que desenvolvimento econômico não significa necessariamente desenvolvimento social, uma vez que, no Brasil, a história mostra que desenvolvimento econômico não vem implicando em redução da desigualdade social. O enfrentamento da pobreza vem tendo uma intervenção em Programas emergenciais, seletivos e focalizados e desvinculados da noção de direito social, não tencionando o fundo público, mas em perfeita sintonia, com as orientações do grande capital acerca da redução da pobreza, eficaz em termos de custos, através de programas sociais focados e compensatórios, uma vez que garantir e gastar recursos públicos com direitos sociais universais é considerado um privilégio, logo, a orientação é que os governos cortem os direitos sociais adquiridos e concentrem o gasto estatal nos pobres, combinando a financeirização do fundo público com ações emergenciais para os deserdados da sorte.

Na particularidade de João Pessoa, a realidade é semelhante aos dados nacionais. Em 2008, o seu PIB foi de R\$ 7,6 bilhões, representado 29,5% do PIB da Paraíba, que foi de R\$ 25,7 bilhões (IBGE, 2008). O IBGE, ainda, destaca que houve um crescimento do PIB de 2008 de 13,33% em relação ao PIB registrado, em 2007, em João Pessoa. Contudo, embora o

município tenha se destacado com melhor em Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), da Paraíba, segundo PNUD (2000) com 0,783, o seu índice Gini é de 0,63 (PNUD, 2005), o que evidencia uma expressiva concentração de renda e riqueza. Este indicador está relacionado diretamente com a condição de pobreza, pois segundo o IBGE (2010), 25% da população de João Pessoa vive em condição de pobreza absoluta¹¹.

Neste contexto, a assistência social ganha, no interior da Seguridade Social, uma centralidade no enfrentamento a pobreza, através dos Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família, fortalecido com o Plano Brasil sem Miséria¹² e o Benefício de Prestação Continuada versus o dismantelamento das políticas de educação, previdência social e saúde, que vem se consolidando como nichos para a valorização do capital.

Sendo assim, a seguridade social brasileira vive em meio a desarticulação dos seus mecanismos de proteção, conformando uma unidade contraditória de proteção social, onde a assistência social, transforma-se no novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social. Como apontado no PDRE, a busca incessante pela recomposição das taxas de lucro, através de novas investidas para a acumulação capitalista, se faz presente na formatação de padrões de proteção social. O que vem repercutir diretamente no processo de mercantilização dos serviços sociais, - saúde, previdência, educação - desencadeando o desmonte da seguridade social brasileira, onde a Assistência Social ganha um papel central, se expandindo dentro das particularidades supracitadas.

Como afirma Mota (2008, p. 153):

A investida da classe dominante contra a seguridade social brasileira tratou de inflexionar o padrão de enfrentamento à “questão social”, dotando a política de Assistência Social de uma centralidade no trato das contradições sociais. Esta transformação, do nosso ponto de vista, deu-se de maneira que a Assistência Social deixa de ser uma política de acesso às demais políticas setoriais, assumindo uma centralidade a política social.

Nessa premissa, faz-se necessário destacar sob quais particularidades a burguesia brasileira, associada ao grande capital mundializado, incorporou a sua ordem as necessidades sociais dos trabalhadores, ao inaugurar novas táticas e estratégias de dominação, agindo conforme demanda os organismos internacionais a exemplo o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), substituindo mecanismo de coerção por persuasivos,

¹¹ Rendimento médio per capita de até ½ do salário mínimo mensal, segundo o IPEA (2011).

¹² O Plano Brasil sem Miséria, criado no Governo Dilma, volta-se para os brasileiros cuja renda familiar per capita é de até R\$ 70,00, pretende elevar a renda e as condições de bem-estar da população agregando transferência de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva.

colocando a ideologia de adaptação a nova ordem do capital mundializado, seguido da inserção subalterna do país a economia internacionalizada.

Nesta perspectiva, o processo de mundialização do capital em curso, repercute profundas mudanças na órbita das políticas sociais, em suas conhecidas diretrizes de focalização, descentralização, desfinanciamento e regressão do legado dos direitos do trabalho. Esta também redimensiona as requisições dirigidas aos assistentes sociais, as bases materiais e organizacionais de suas atividades e as condições e relações de trabalho por meio das quais se realiza o consumo dessa força de trabalho especializada (IAMAMOTO, 1998).

Dessa forma, a tendência geral de redução de direitos sobre o argumento da crise fiscal e, por conseguinte, a subordinação das políticas sociais à lógica macroeconômica de financeirização do capital, se faz evidente no atual contexto, conforme destaca Davi et al (2009, p. 58):

As políticas sociais são polarizadas por um tipo de requisição do capital, de inspiração neoliberal, que subordina os direitos sociais à lógica orçamentária, a política social à política econômica subvertendo os preceitos constitucionais, a viabilização de direitos, em especial os da seguridade pauta-se conforme as regras de um livro-caixa, do balanço entre crédito e déficit no cofre governamental.

Dessa forma, “o Estado capitalista amplia a Assistência Social ao suprir as necessidades que seriam de outras políticas sociais, embora ao fazê-lo subtraia os direitos de outras frações da classe trabalhadora” (MOTA, 2008, p. 114). Assim, funciona como o novo baluarte de integração a ordem capitalista, em contraposição ao trabalho. Esta parece cumprir com o papel econômico e político determinado pelas classes dominantes, na medida em que, possibilita, ainda que de forma precária, o acesso aos bens de consumo, se tornando fundamental dentro do processo de redirecionamento do Estado, na reprodução material e social da força de trabalho.

Nessa perspectiva, os benefícios pagos pela Assistência Social, pelos programas de transferência de renda, acabam assumindo peso no orçamento familiar, quando não a única fonte de renda das famílias brasileiras, que se encontram as margens do mundo do trabalho, estabelecendo a contradição entre assistência e trabalho. Dessa forma, “a política de assistência social, via a transferência de renda, tem se constituído um elemento de acesso a bens e serviços circunscritos no circuito de compra e venda de mercado” (SITCOVSKY, 2008, p. 155).

Tabela 01 - Despesas liquidadas no orçamento da seguridade social no período de 2005 a 2010

DESPESAS REALIZADAS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	% de crescim período
1. Benefícios Previdenciários	146,0	165,5	185,2	200,8	224,8	254,8	74,5%
Previdenciários urbanos	114,5	128,9	143,4	153,6	178,9	198,0	72,9%
Previdenciários Rurais	27,3	32,3	36,6	41,7	44,8	55,4	102,9%
Previdenciários precatórios e requisições	4,0	4,3	5,1	5,3			32,5%
2. Benefícios Assistenciais	9,3	11,5	13,4	15,6	18,7	22,2	138,7%
Assistenciais – LOAS	7,5	9,6	11,5	13,7	16,8	20,3	170,6%
Assistenciais – RMV	1,7	1,8	1,9	1,9	1,8	1,8	5,8%
3. Compensação previdenciária				0,612	1,0	1,3	112,4%
4. Benefícios de Transferência de Renda	6,7	7,8	8,9	10,6	11,8	13,4	100%
5. EPU - Benefícios de Legislação especial	1,0	1,2	1,6	2,0	2,0	2,1	110%
6. Saúde: pessoal ativo e outras e demais despesas do MS	34,5	40,7	45,7	50,2	58,2	61,0	76,8%
7. Assistência Social: pessoal ativo e outras despesas do MDS	1,6	2,1	2,3	2,5	2,7	3,0	87,5%
8. Previdência Social: Pessoal ativo e outras despesas do MPS	3,4	4,5	4,7	4,7	6,2	6,4	88,2%
9. Outras ações da Seguridade Social	2,5	2,9	3,5	3,9	7,1	7,5	200%
10. Benefícios do FAT	11,3	14,9	17,9	20,6	27,0	29,1	157,5%
11. Outras ações do FAT	0,574	0,683	0,685	0,724	0,666	0,417	
12. Complementação do FGTS e outras ações	3,1	3,0	1,9	--			
Despesa Total (1+2+3+4+5+6+7+8+10+11+12)	220,3	255,1	286,3	312,6	359,6	400,5	8,5%

Fonte: ANFIP (2011)

Conforme aponta a Tabela 01, pode-se constatar que nos últimos cinco anos os gastos com esta política cresceram substancialmente se comparado com os recursos da saúde e previdência social, totalizando respectivamente um percentual de crescimento na saúde de 76,8%, na previdência 74,5%, enquanto na assistência social o investimento aumentou 138,7%, recaindo de forma mais intensa nos programas de transferência de renda, a exemplo o Bolsa Família (BF) aumentando em 100% os investimentos e no Benefício de Prestação Continuada (BPC) que cresceu cerca de 170,6%, o que demonstra o peso destes no orçamento da seguridade social, e afirmação desta política via programas de transferência de renda.

Contudo, quando analisamos as fontes dos recursos da assistência social, não podemos chegar a conclusão que têm proporcionado uma verdadeira redistribuição de renda no país, tendo em vista que o peso desse orçamento ainda recai de forma mais expressiva sobre a folha de salário dos trabalhadores, conforme pauta a reforma tributária, proposta na PEC nº 233/2008, que acaba com o princípio da diversidade das bases de financiamento da

Seguridade Social, colocando um maior peso no orçamento da Seguridade Social sobre os impostos indiretos, recaindo sobre a produção e o consumo de bens e serviço, o que prejudica as pessoas de menor poder aquisitivo, o que mantém uma carga tributária com estruturas regressivas, concentradora de renda e de riqueza deixando alguns segmentos da população quase imunes a tributação, colocando por terra o que está posto na Constituição Federal de 1988, com base no orçamento da seguridade social (DAVI et al, 2009).

Assim, ao analisar a fonte dos recursos da Assistência Social, Sitcovsky (2008, p. 159) afirma que, o quadro sumariamente delineado, não revela uma transferência de recursos do capital para os trabalhadores, ou, se preferirem, dos ricos para os pobres e, sim, sugere uma redistribuição de renda entre os trabalhadores, tendo em vista que o maior peso recai sobre a folha de salários, conforme pauta a reforma tributária de 2008 contrária a pluralidade das fontes, a diversidade dos fatos geradores e a capacidade de diferenciação de diversos segmentos econômicos.

Neste contexto, o SUAS se apresenta como um sistema não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira. Foi criado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e regulamentado pela Norma Operacional Básica (NOB), em 2005. Quanto aos seus objetivos, podemos destacar a superação de alguns problemas presentes na organização, gestão e financiamento da Política de assistência social, tais como: a insuficiente regulação na área do campo governamental e não-governamental e imprecisão conceitual, serviços sem devida integração em sistema; segmentação das ações; indefinição das competências entre os três níveis do governo; desenvolvimento de ações sem base de dados; insuficiente ação intersetorial; e ausência de capacitação e política de Recursos Humanos.

Contudo, se o SUAS representa avanço no sentido político-jurídico de reestruturação da política de assistência social – regulamento, segundo a Lei nº 3.077, 8 de junho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social -, por outro lado, as determinações socioeconômicas e políticas do capital impõem desafios para sua implementação, a exemplo da hipertrofia da referida política via políticas focalizadas e seletivas, com prejuízos das políticas universais. Dessa maneira, as demandas da classe trabalhadora e o agravamento da desigualdade social determinadas pelos imperativos do capitalismo neoliberal passam a ser enfrentadas por políticas compensatórias como exposto anteriormente. Neste sentido, a política de assistência social, recebe o status de

ser a política de proteção social, para a maioria dos assalariados e desempregados, e não parte integrante dela.

Dessa forma, é notório que a política de Assistência Social, traz consigo aspectos conservadores e inovadores, dentro das particularidades históricas que ocupa a Assistência Social no contexto contemporâneo, se apresentando numa fase na qual, muito mais que uma política de proteção social, se constitui um “mito social” (MOTA, 2008).

4.1 RELAÇÕES DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS INSERIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB

A pesquisa desenvolvida pelo GEAPS, no período de 2010/2011, possibilitou o mapeamento dos espaços sócio-ocupacionais do assistente social no SUAS, em João Pessoa, afim de compreender as atuais configurações do trabalho dos assistentes sociais inseridos nessa área, no referido município, verificamos que há 52 assistentes sociais trabalhando na Diretoria de Assistência Social (DAS) unidade gestora do SUAS no município, que se encontra vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), destes 11,5% encontra-se ocupando o exercício profissional na gestão do SUAS e 88,5% insere-se na execução dos serviços socioassistenciais. Na proteção social básica estão inseridos 48%, dos quais 32% trabalham nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No tocante a Proteção Social Especial, 19% estão localizados na média complexidade e 21% trabalham na alta complexidade.

Quanto as funções essenciais do SUAS no município, destaca-se a ausência das funções: gestão do trabalho e monitoramento e avaliação dos serviços. Embora, a SEDES possui uma Diretoria Administrativa Financeira, que é responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e dos Recursos Humanos, entretanto não possui nenhum assistente social inserido.

A fim de compreender as relações de trabalho dos assistentes sociais no SUAS, apresentaremos e analisaremos alguns indicadores sociais, que podem indicar um processo contraditório de expansão e precarização do trabalho do assistente social nesta política, são eles: data de admissão no SUAS, situação funcional e carga horária.

Destarte, se inserem diversos imperativos ao mercado de trabalho dos assistentes sociais, tanto nas demandas como nas relações de trabalho determinadas pelos organismos empregadores, nesse caso o Estado. Assim, podemos afirmar que se a implantação do SUAS promoveu o aumento deste espaço sócio- ocupacional para os assistentes sociais, para compor os quadros da proteção social básica e proteção social de média e alta complexidade, enquanto exigência da NOB/RH/SUAS (BRASIL, 2006), por outro lado, se constitui um desafio, uma vez que o processo de descentralização se dá em meio ao ajuste fiscal concomitante a ofensiva neoliberal, que subordina a política social à lógica macroeconômica de financeirização.

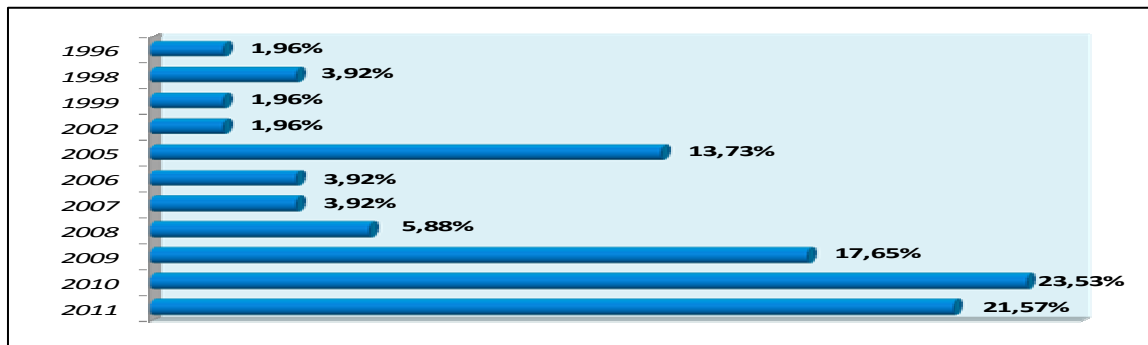
No cenário nacional, Boschetti (2011) ressalta que diante desses determinantes, o cenário de trabalho do Assistente Social no SUAS, uma das políticas que emprega no âmbito da seguridade social brasileira, acompanha uma expansão e precarização do trabalho conforme aponta os dados:

Especialmente no SUAS, dados divulgados recentemente mostram que o quadro de trabalhadores aumentou bastante entre 2005 e 2009, com acréscimo de 30,7%: saltou de 139.549 para 182.436. Esse aumento, contudo, foi acompanhado de intensa precarização das relações de trabalho, com ampliação de 73,1% de trabalhadores sem vínculo permanente (IBGE, 2009, p. 39). A pesquisa não registra a representação de assistentes sociais nesse universo de trabalhadores do SUAS, mas a mesma fonte revela que os gestores municipais sem nível superior correspondem a 41,1%, e os gestores assistentes sociais totalizavam 29,6%, seguidos por pedagogos (21,7%) e outras profissões (22%) (BOSCHETTI, 2011, p. 567).

Essas informações concordam com os dados coletados, no município de João Pessoa-PB, afirmando a expansão do mercado de trabalho dos assistentes sociais inseridos nesta política, a partir da implantação do SUAS, em 2005, e dos programas de combate a pobreza, como exemplo o Bolsa Família, dentro do quadro de expansão da política da Assistência Social, englobando as mudanças na esfera política e econômica. Processos que repercutem diretamente na configuração das demandas profissionais e nas relações e condições de trabalho dos Assistentes Sociais, tanto no SUAS, como nas demais políticas sociais.

Tais indicações podem ser comprovadas a partir da análise do Gráfico 01, que mostra o período de contratação dos assistentes sociais no SUAS no município de João Pessoa - PB. Os dados permitem indicar que com a implantação do SUAS, a partir de 2005, houve uma expressiva expansão nas contratações. Considerando o período de contratação identificado no (1996 a 2011), a partir de 2005 até 2011, as contratações representam 90% do total e de 1996 a 2005 representou menos de 10% das contratações.

Gráfico 01 - Data de Admissão dos Assistentes Sociais inseridos no SUAS em João Pessoa - PB

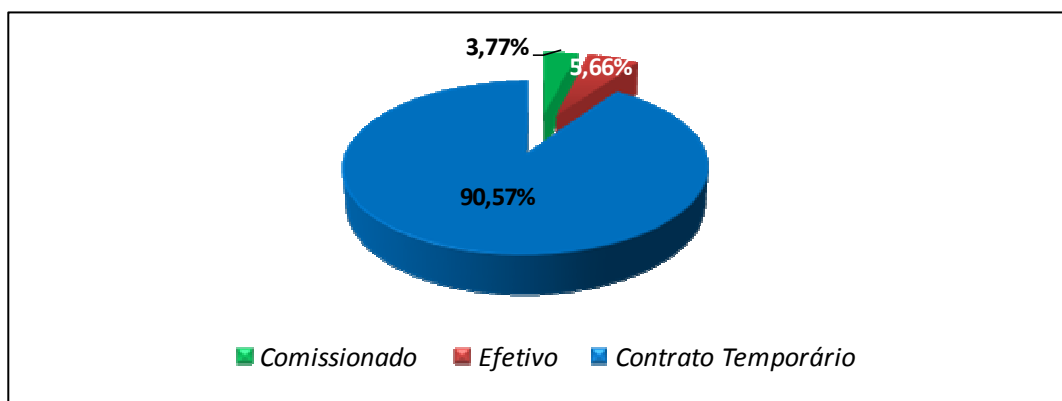


Fonte: Dados da pesquisa de campo (2011)

Tal assertiva indica que esta expansão representa um aspecto positivo do ponto de vista de ampliação dos postos de trabalho. Contudo, devemos levar em consideração a alta rotatividade dos trabalhadores, uma vez que na ocasião da coleta de dados, vários assistentes sociais tinham sido demitidos e outros contratados, sem, no entanto, ser criados novos de serviços, demonstrando que o vínculo de trabalho é precário, uma das características do mundo do trabalho na contemporaneidade, reafirmada no PDRE, no que tange a regulamentação do trabalho nos serviços públicos.

Para indicar nossos pressupostos da expansão com precarização, demonstraremos, no Gráfico 02, a situação funcional dos assistentes sociais inseridos no SUAS, no município de João Pessoa. Este vem reafirmar, que o município não está imune às metamorfoses no mundo do trabalho, quando possui 90,57% dos assistentes sociais com contratos temporários, 3,77% comissionados e apenas 5,66% efetivos, corroborando com as análises de Mészáros (2006, p. 27), quando afirma que “nenhum setor do trabalho está imune à miséria do desemprego e do trabalho temporário”.

Gráfico 02 - Situação funcional dos assistentes sociais inseridos no SUAS em João Pessoa/PB



Fonte: Dados da pesquisa de campo (2011)

Os assistentes sociais enquanto trabalhadores assalariados, não estão imunes a esta lógica destrutiva do capital, agora mundializado, para com o trabalho, alertando para o fato de este vem a sofrer esta precarização de forma dual, no sentido de que estes se constituírem enquanto trabalhadores assalariados, trabalhando concomitantemente com políticas sociais precarizadas, voltadas para os segmentos pauperizados, a exemplo da política de assistência social, em meio à contrarreformas do Estado brasileiro e sua relação político econômica com o desmonte da seguridade social, e no caso do trabalho feminino, esse quadro se torna, ainda mais, gritante.

Como destaca Guerra (2010, p. 719), ao tratar das respostas contemporâneas do capital à sua crise estrutural, situando a perda de direitos e fragilização da organização dos trabalhadores:

Com o exercício profissional dos assistentes sociais não poderia ser diferente. Este tem na flexibilização uma forma de precarização do seu trabalho tanto como segmento da classe trabalhadora quanto como profissional, que atua no âmbito dos serviços, das políticas e dos direitos sociais. A precarização do exercício profissional se expressa por meio de suas diferentes dimensões: desregulamentação do trabalho, mudanças na legislação trabalhista, subcontratação, diferentes formas de contrato e vínculos que se tornam cada vez mais precários e instáveis, terceirização, emprego temporário, informalidade, jornadas de trabalho e salários flexíveis, multifuncionalidade ou polivalência, desespecialização, precariedade dos espaços laborais e dos salários, frágil organização profissional, organização em cooperativas de trabalho e outras formas de assalariamento disfarçado, entre outras.

Esta precarização vem sendo alimentada, dentre outras questões, pela gestação em curso de uma nova cultura do trabalho, que tem como objetivos fragilizar a organização dos trabalhadores, adaptá-las às novas normas de uma sociedade flexível e, sobretudo, intensificar o controle sobre a força de trabalho.

Ainda com relação à análise da situação funcional dos assistentes sociais no SUAS neste município; pode-se indicar uma desresponsabilização por parte do Estado (federal, estadual e municipal) frente a descentralização das políticas sociais, particularmente a política de assistência social. No tocante à esta política, a NOB/SUAS/RH (BRASIL, 2006) prevê, em seus princípios, transformar a política de assistência social em uma política realmente federativa, por meio da cooperação efetiva entre os entes federados, destacando a importância de fortalecer a articulação e cooperação das esferas de governo no âmbito do espaço sub-regional.

Desta forma recorreremos a NOB/SUAS/RH (BRASIL, 2006), em suas diretrizes para o co-financiamento da gestão do trabalho, que propõe que os recursos transferidos pelo governo federal, para o co-financiamento do SUAS, por meio de instrumentos legais, permitam o pagamento dos trabalhadores e servidores públicos concursados/efetivos da Assistência Social, previstos como equipe de referencia desta NOB. Tendo como ponto de referencia o valor transferido pela União, determinando o percentual a ser pago pelos Estados e Municípios, por via de revisão das diretrizes e legislação do Fundo Nacional de Assistência Social.

A efetivação destas diretrizes foi contemplada na Lei nº 12.435, de 2011, que altera a Lei nº 8.742, quando prevê, em seu artigo 6º que os recursos do co-financiamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas da assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Contudo, apesar de ser demonstrado um avanço no aspecto jurídico, faz-se necessário uma ação do MDS e do CNAS, para a definição deste percentual, que até o momento não se materializou.

Tais afirmações só demonstram as permanentes mudanças na esfera do trabalho, marcada pela reestruturação produtiva, que tem fortes rebatimentos na reforma administrativa do Estado, assumindo uma tendência de fragilização da classe trabalhadora, neste caso dos assistentes sociais enquanto trabalhadores assalariados.

Quanto a Lei Federal nº 12.317 de 2010, que institui as 30 horas¹³ semanais para os assistentes sociais, ressaltamos que no SUAS, em João Pessoa, ela vem sendo exercida, o que segue uma tendência indicada pela pesquisa do CFESS (2005), quando a mesma observa que a região Nordeste, é a região com uma maior incidência de cargas horárias entre 20 e 30 horas semanais. Contudo, mostra também que a maioria destes trabalhadores tem duplo vínculo, constatando-se que as condições de trabalho não são modificadas significativamente, já que a carga horária continua a mesma ou até superior a 40 horas semanais.

Ora sabe-se que essa conquista não altera estruturalmente a organização do trabalho, mas pode diminuir a sobre carga de trabalho, impondo limites a exploração do trabalho pelo

¹³ Aprovada em 27 de Agosto de 2010 altera o artigo 5º da lei de regulamentação profissional (Lei 8662/1993) passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º A duração do trabalho do assistente social é de 30 (horas) semanais.

capital, visando a diminuição do crescente quadro de adoecimento profissional, resultante da reestruturação produtiva e do caráter dual da precarização do trabalho dos Assistentes Sociais.

Dentro do que foi exposto, cabe destacar que esse processo de precarização rebate na qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo SUAS, posto que influencia diretamente a organização e qualificação do atendimento, “a descontinuidade no/do trabalho profissional, já que muitos trabalham em regime de plantão, incentiva intervenções pontuais, de caráter eventual, visando respostas imediatas, sem continuidade” (GUERRA, 2010, p. 721), o que dificulta a atuação do assistente social com base no projeto ético político, colocando a tensão entre sua condição de trabalhador assalariado – que sofre todos os rebatimentos das mudanças no mundo do trabalho - e efetivação dos princípios éticos que regem a profissão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atual recomposição do ciclo de reprodução do capital, ao determinar um conjunto de mudanças de ordem estrutural, na organização material, de gestão e consumo da força de trabalho, provoca impactos tanto na reprodução material, quanto espiritual da força de trabalho, indo para além da esfera produtiva, onde se inclui a experiência profissional do Serviço Social.

Nesse contexto, são colocados diversos desafios ao exercício profissional, na medida que se refuncionalizam as demandas, através do processo de agravamento da questão social, seguida das diversas transformações operadas no “mundo do trabalho”, provocando alterações tanto no mercado de trabalho, como nas condições de trabalhando dos assistentes sociais, o que nos remonta a característica da precarização do e no exercício profissional.

Dessa forma, o crescimento do mercado de trabalho profissional, só pode ser compreendido no contexto de crise mundial, de busca incessante pela recuperação das taxas de lucro, na estruturação e busca de novos nichos de acumulação, onde está presente no caso brasileiro a expansão do setor de serviços. Tal movimento encontra respaldo no processo de reestruturação produtiva, contra-reforma do Estado e desregulamentação dos direitos sociais, num cenário que subordina os Estados nacionais aos imperativos do neoliberalismo sob a égide do capital mundializado.

Nessa perspectiva a assistência social vem expandindo o seu campo, em detrimento das condicionalidades restritivas da previdência e da saúde, colocando como ponto central o aumento da pobreza e a impossibilidade de equilíbrio financeiro destas duas últimas, corroborando com o redimensionamento das políticas sociais dentro da perspectiva do Estado neoliberal, o que leva esta política a assumir um papel central dentro da esfera da proteção social, se concretizando enquanto um paliativo funcional ao modo de produção capitalista, na impossibilidade de garantir o direito ao trabalho.

O Estado capitalista amplia o campo da Assistência Social, sobretudo via programas de transferência de renda na tentativa de responder as necessidades sociais que seriam de outras políticas sociais, imprimindo outro desenho à política de Assistência Social, mediante a centralidade desta política, nos programas de transferência de renda. Tudo isso em meio a um processo que articula dois pólos que se concretizam na esfera estatal após a década de 90, a privatização e assistencialização da proteção social.

Dentro deste intenso quadro de mudanças na esfera estatal que afeta de forma direta ou indireta os assistentes sociais, destacamos a reforma administrativa do Estado, como um componente estrutural da política macroeconômica em vigor, que desencadeia num processo de desregulamentação e flexibilização do trabalho no setor público.

Os dados desta pesquisa apontam justamente que mesmo com o aumento dos espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais esta tem ocorrido concomitante a uma precarização das condições “do/no exercício profissional” (GUERRA, 2010), o que impõe diversos desafios a categoria como a afirmação do projeto ético-político no cotidiano profissional, com a preservação e ampliação dos direitos sociais, bem como o cultivo de uma postura crítica, face às atuais condições de trabalho, ou seja, a expansão do mercado de trabalho, não assegura necessariamente, as relações e condições de trabalho defendidas pelo Serviço Social brasileiro nos últimos trinta anos.

REFERENCIAS

ANFIP. Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da Seguridade Social em 2010**, Brasília: ANFIP, 2011.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 4. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

BORGES, A.; DRUCK, M. G. Crise global, terceirização e a exclusão no mundo do trabalho. **Caderno CRH**, Salvador, n.19, p. 22-45, 1993.

BOSCHETTI, E. R. Seguridade social e projeto ético-político do serviço social: que direitos para qual cidadania? **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 79. p. 108-132, 2004.

BOSCHETTI, I. S. Condições de trabalho e a luta dos(as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 557-584, jul./set. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**: NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2006.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo, Xamã, 1996.

DAVI, J. et al. Carga tributária e política social: considerações sobre o financiamento da seguridade social. In: DAVI, J.; MARTINIANO, C.; PATRIOTA, L. M. (Orgs) **Seguridade social e saúde**: tendências e desafios. Campina Grande: EDUEPB, 2009.

DRUCK, M. G. Principais indicadores da precarização social do trabalho no Brasil (versão preliminar). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. GRUPO DE TRABALHO SINDICATO, TRABALHO E AÇÕES COLETIVAS, 14., 2009, Rio de Janeiro. **Anais...**, Rio de Janeiro, 2009.

GRANEMANN, S. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. **Revista em Pauta**, n. 20. Rio de Janeiro, 2007.

GUERRA, Y. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações de ensino público, privado e a distância. **Revista de Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 715-736, 2010.

IAMAMOTO, M. O serviço social na cena contemporânea. In: CFESS. **Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, CFESS: 2009.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social a contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Em 2010, PIB varia 7,5% e fica em R\$ 3,675 trilhões**. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1830&id_pagina=1. Acesso em: 5 fev. 2012.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Comunicado nº 58**: Dimensão, evolução e projeção da pobreza por região e por estado no Brasil. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/> Acesso: 15 set. 2011.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MÉSZÁROS, I. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, R. (Org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. (Coleção Mundo do Trabalho).

MOTA, A. E. (org). **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 2 ed. rev. e amp. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA, A. E. (Orgs.) **A nova fábrica de consensos**: ensaios sobre a reestruturação empresarial, trabalho e as demandas do serviço social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RAICHELIS, R. Intervenção do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 104, Cortez: 2010.

SITCOVSKY, M. Particularidades da expansão da assistência social no Brasil. In: MOTA, A. E. (Org). **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SOUZA, M. A. S. L. **O trabalho em saúde: os fios que tecem a (des)regulamentação do trabalho nos serviços públicos**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal do Pernambuco, Recife, 2009.

VASAPOLLO, L. O trabalho atípico e a precariedade elemento estratégico determinante do capital no paradigma pós-fordista. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.